



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 268 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986.

**Concede denominação de Travessa à
Logradouro Público.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e
su sancione a seguinte Lei:**

**Artº. 1º.- Fica denominada Travessa STÉGIO DIAS DE FREI
TAS o Logradouro Público localizado em Boca do Mato e que tem o seu i-
nício na estrada Cachoeiras-Friburgo e término na propriedade do Senhor
Nei de Souza e Silva.**

**Artº. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE DEZEMBRO DE 1.986


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal